

LEI Nº 4.449 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
conceder auxílio
financeiro ao
Sindicato Rural de
Getúlio Vargas e
dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-2.850,00
(dois mil, oitocentos e cinquenta reais) ao Sindicato Rural de
Getúlio Vargas, para desenvolvimento do Projeto Conhecer e
Empreender, viagem à cidade de Não-me-Toque/RS, onde
realizar-se-á visitas a Feira Expodireto na cidade de Esteio/RS,
onde realizar-se-á a Expointer. mediante Termo Simplificado de
Convênio.

§ 1º - Feira Expodireto - de 05 a 09 de
março de 2012

Feira Expointer - de 26 de agosto a 01
de setembro de 2012.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos
recebidos deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após a
realização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária;
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de
fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PEZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.